

TACIO AUDITORIA, INFORMATICA E IDENTIFICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 36.834.766/0001-19

TOSTES & MAIA CONSULTORIAS E ASS.DIVER

AO PREGOEIRO DA AGENCIA GOIÂNIA DE HABITAÇÃO (AGEHAB) - SR. AQUILINO ALVES DE MACEO.

PROCESSO Nº 2020.01031.000391-74

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

TACIO AUDITORIA, INFORMÁTICA E IDENTIFICAÇÃO EIRELI, estabelecida na cidade de Goiânia estado de Goiás, Avenida Domingos Lemos do Prado, nº 47, Quadra 09; Lote 6/8; Lote 6,7,8, Setor Crimeia Oeste, C.E.P. 74563- 090, inscrita no CNPJ sob o nº 36.834.766/0001-19, neste ato representada por seu sócio, DEMETRIUS TOSTES MAIA, brasileiro, solteiro, contador e auditor, inscrito no CI/RG sob o nº 8037797 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.991.229-21, residente e domiciliado na Avenida Domingos Lemos do Prado, nº 47, Quadra 6/8 Lote 678, Setor Crimeia Oeste, Goiânia, Goiás, C.E.P. 74.563- 090, nascido em 28/05/1982 na cidade de Brasília estado Distrito Federal,

CONTRARRAZÃO

Em face do recurso administrativo, interposto, pela empresa **PLATEC – PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO EIRELI – EPP**, contra decisão de vossa excelência que habilitou e declarou vencedora a empresa TACIO AUDITORIA, INFORMATICA E IDENTIFICAÇÃO EIRELI, nos lotes 04, 05 e 06 do pregão eletrônico nº 002/2021, alegando o não atendimento aos critérios de aceitabilidade das propostas e as condições de participação exigidas no certame.

Desta forma, com base no item 10.6 do edital da licitação, requer que seja mantida a decisão de Vossa Excelência. **mantendo assim a habilitação e a classificação da proposta da empresa TACIO AUDITORIA, INFORMATICA E IDENTIFICAÇÃO EIRELI.**

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

Demetrius Tostes
DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO

PROCESSO Nº 2020.01031.000391-74

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

CONTRARRAZÃO

- 1) A empresa recorrente **PLATEC – PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO EIRELI – EPP**, alega em seu recurso que a atividade econômica da empresa **TACIO AUDITORIA, INFORMATICA E IDENTIFICAÇÃO EIRELI**, não guarda qualquer relação com a OBJETO LICITADO, que envolve contratação de empresa para triagem, cadastros, coleta de informações e documentos de famílias para regularização fundiária.

Quanto a este aspecto, é preciso esclarecer que as sociedades empresariais não estão adstritas a somente executar as atividades expressamente previstas em seu ato constitutivo. Tal entendimento é incompatível com a realidade empresarial brasileira, que hoje é bastante dinâmica. Assim, é possível que as pessoas jurídicas desenvolvam as mais variadas atividades/relações jurídicas, desde que sejam elas, ainda que indiretamente, ligadas à finalidade que justificou a sua criação.

Nesse sentido, inclusive, estabelece o Código Civil de 2002 em seus arts. 47 e 1.015, parágrafo único, nos seguintes termos.

“Art. 47. Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo.

Art. 1.015 No silêncio do contrato, os administradores podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade; não constituindo objeto social, a oneração ou a venda de bens imóveis depende do que a maioria dos sócios decidir.

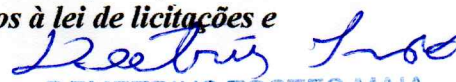
Parágrafo único. O excesso por parte dos administradores somente pode ser oposto a terceiros se ocorrer pelo menos uma das seguintes hipóteses:

I - se a limitação de poderes estiver inscrita ou averbada no registro próprio da sociedade;

II - provando-se que era conhecida do terceiro;

III - tratando-se de operação evidentemente estranha aos negócios da sociedade.”

Ao tratar da questão em análise, Marçal Justen Filho explica que, atualmente, no direito brasileiro, **“não vigora o chamado ‘princípio da especialidade’ da personalidade jurídica das pessoas jurídicas”**, que “restringe a possibilidade jurídica da atuação das pessoas jurídicas aos limites do seu objeto social.” Ao revés, “essas concepções foram superadas pela evolução sociocultural. A regra é que as pessoas jurídicas não recebem ‘poderes’ para praticar atos dentro de limites precisos. A pessoa jurídica tem personalidade jurídica ilimitada, inclusive para praticar atos indevidos e reprováveis.” **FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e**


DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO

contratos administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 469-470.

Em vista disso, nas licitações realizadas pela Administração Pública, o que deve ser avaliado é se o particular atua na área do objeto licitado, a partir da análise de seu ato constitutivo. A existência de uma previsão, ainda que genérica, compatível com o objeto do certame licitatório, é suficiente para demonstrar que o licitante está apto a desempenhá-lo, não havendo a necessidade de que a descrição constante do ato constitutivo corresponda integralmente à efetuada pela Administração no edital.

Inclusive, ressalte-se que o Tribunal de Contas da União, em recente Acórdão publicado em seu informativo semanal de licitações e contratos, acabou ratificando o entendimento acima esposado ao objetivamente determinar que **“para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes.”** TCU. Acórdão nº 642/2014 – Plenário.

A previsão expressa do objeto licitado no contrato social da empresa torna-se relevante apenas nos casos em que existir norma específica limitando o exercício de certa atividade prescrita no ato constitutivo da pessoa jurídica, a exemplo de associação civil sem fins lucrativos, que não pode realizar atividade econômica (art. 53 do Código Civil), ou de impor o desempenho de certa atividade à determinada categoria profissional, como no caso de serviços de engenharia civil que são privativos de engenheiros civis inscritos no CREA.

O objeto social da empresa é **“SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL, SERVIÇOS DE AUDITORIA EM GERAL, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO”**

O objeto da presente licitação é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRIAGEM, CADASTRAMENTO EM DOMICÍLIO DO PRETENSO BENEFICIÁRIO ATRAVÉS DE UM COMPUTADOR DE MÃO COM SENSOR DE GPS EMBUTIDO, CONFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E, TAMBÉM, COLETA DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ASSINATURAS DE FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS PARA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DE GOIAS, DIVIDIDA EM 06 (SEIS) LOTES NAS SEGUINTE REGIÕES: LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (20 MUNICÍPIOS); LOTE 02 - REGIÃO NOROESTE GOIANO (13 MUNICÍPIOS); LOTE 03 - REGIÃO NORTE GOIANO (26 MUNICÍPIOS); LOTE 04 - REGIÃO OESTE GOIANO (43 MUNICÍPIOS); LOTE 05 - REGIÃO SUDOESTE GOIANO (26 MUNICÍPIOS) E, LOTE 06 - REGIÃO CENTRO GOIANO (31 MUNICÍPIOS), CONFORME CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**.

Não é visto incompatibilidade do objeto social da empresa em relação ao objeto da licitação, vez que envolve coleta de informações e processamentos de dados, que podem ser enquadrados no objeto social da empresa, além disso, o ato convocatório e seus anexos não exigem especificamente um ramo de atividade ou registro em órgãos


DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T200

competentes. Também anexo seguem contratos de execução de serviços cujo a realização dos objetos foram bem sucedidos.

- 2) A empresa recorrente **PLATEC – PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO EIRELI – EPP**, alega em seu recurso que o valor da proposta da empresa **TACIO AUDITORIA, INFORMATICA E IDENTIFICAÇÃO EIRELI**, para os lotes 04, 05 e 06 são inexequíveis.

Quanto a este aspecto, qual seja a presumida inexequibilidade da proposta, passo a trazer algumas reflexões e decisões que subsidiaram a aceitação e habilitação da proposta recorrida:

Sobre esse ponto, cita-se jurisprudência do **Tribunal de Contas da União**:

Enunciado

Antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório. (grifei)

[...]

9.3.3. adoção dos critérios de exequibilidade de preços previstos no subitem 6.6.4. do edital do Pregão Eletrônico SRP 33/2016 Edital e no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93, sem dar às licitantes a oportunidade de demonstrar a compatibilidade de suas composições de preços com sua estrutura gerencial e com as características do mercado e comprovar a viabilidade do lance ofertado, em afronta ao que prevê o Enunciado da Súmula de Jurisprudência do TCU 262;

Acórdão 1244/2018-Plenário

Enunciado A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificada. [...]

9.4.1.2. Desclassificação sumária de licitantes que apresentaram preços considerados inexequíveis, em afronta ao que prevê o art. 48 da Lei 8.666/1993, sem a delineação de fundamento técnico para sustentar a declaração de inexequibilidade, e sem que fosse concedida a oportunidade dos excluídos demonstrarem a viabilidade de suas propostas, com prejuízo do disposto no art. 44, § 1º, da Lei 8.666/1993 e em divergência com a posição jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (Acórdãos ns. 2.528/2012,


DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO

571/2013, 1.092/2013 e 3.092/2014, todos do Plenários, dentre outros) e o enunciado da Súmula 262/TCU;

Acórdão 1.079/2017 – PLENÁRIO

Em recente manifestação o Tribunal de Contas do Estado de Goiás-TCE, assim se pronunciou:

“DESPACHO Nº 481/2020 - GPRES.

Processo: 202000047000184/008-06

Jurisdicionado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - TCE-GO

Assunto: 008-06-LICITAÇÃO-PREGÃO Destinação: CONTROLE INTERNO

Tipo de Despacho: Interlocutório

(...)

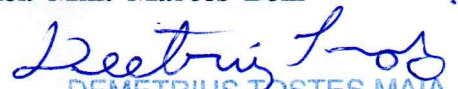
7. Passando à análise do mérito do recurso, conforme apontado pelo Pregoeiro na decisão administrativa do recurso, a comprovação de proposta inexecutável deve ser objetivamente demonstrada e ser franqueada a oportunidade de cada licitante defender a respectiva proposta demonstrando sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a sua proposta desclassificada. ACORDÃO Nº 1.161/14 e ACORDÃO Nº 2.718/13 – PLENÁRIO TCU.

Seguem algumas decisões:

“A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexecutabilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexecutabilidade deve ser 12 objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a executabilidade de sua proposta.” (TCU - Acórdão nº 3.092/2014, Plenário. Rel. Min. Bruno Dantas, data da Sessão: 12/11/2014).

“A desclassificação de proposta por inexecutabilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificadas.” (TCU - Acórdão nº 1.079/2017, Plenário. Rel. Min. Marcos Bem-querer, data da Sessão: 24/05/2017)

“Antes de ter sua proposta desclassificada por inexecutabilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.” (TCU - Acórdão nº 1.244/2018, Plenário. Rel. Min. Marcos Bem-querer, data da Sessão: 30/05/2018)


DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO

Nesse sentido, além das Cortes de Contas também possui o mesmo entendimento o Poder Judiciário, no sentido de que não pode ser a proposta presumida inexequível, sendo necessário que a parte interessada demonstre cabalmente que o preço cotado não corresponde à realidade dos custos. TRF 1º Região. 6ª Turma MAS nº 2001.34.00.018039-0/DF. (grifos nossos)

Analizando também as Contrarrazões apresentadas pela empresa vencedora, ficou demonstrada a exequibilidade dos valores apresentados, inclusive, por meio da apresentação de contrato cujos valores se assemelham aos da presente licitação. Ressaltase ainda, que a aludida empresa demonstra em seu estatuto social ser uma associação civil sem fins lucrativos e de fins não econômicos, reconhecida como entidade de assistência social, existindo posicionamento do Tribunal de Contas da União de que “não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz necessariamente, à inexecução da proposta” – ACORDÃO nº 325/07 – TCUPLENÁRIO.

Dessa forma, restando consagrado que a inexequibilidade de proposta depende de prova a ser demonstrada por quem alega, na hipótese deste certame a recorrente não fundamentou sua alegação em qualquer prova idônea, de sorte a demonstrar à Administração a inexequibilidade. Em suma, não logrou indicar a “manifesta inexequibilidade” da proposta, como exige a lei de licitações, limitando-se a fazer ilações comparativas entre a proposta apresentada pela empresa antes do certame e a considerada vencedora.

Como se observa, embora haja a alegação de inexequibilidade da proposta, é vedado a Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro desclassificar, de pronto, a proposta questionada. Por isso encaminhamos anexo ao presente, planilha de composição dos custos referentes ao preço proposta pela empresa aos lotes 04, 05 e 06 do presente processo licitatório, também encaminhamos copias de contratos de execução de serviços semelhantes ao objeto licitado.

Pelo exposto, a empresa TACIO AUDITORIA, INFORMATICA E IDENTIFICAÇÃO EIRELI, considerando as previsões contidas no instrumento convocatório, Regulamento de Contratações da AGEHAB e na Lei nº 13.303, requer que seja mantida a sua classificação para os lotes 04, 05 e 06 do presente certame.

Nos presentes termos solicito deferimento.


DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO

Goiânia, 30 de abril de 2021.

TACIO AUDITORIA, INFORMATICA E IDENTIFICAÇÃO EIRELI									
CNPJ: 36.834.766/0001-19									
TOSTES & MAIA CONSULTORIAS E ASS.DIVER									
PLANO DE TRABALHO E DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS LOTES 04									
LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO PRODUÇÃO DE 300 CADASTROS MÊS DIVIDITOS DA SEGUINTE FORMA:									
1º ORDEM DE SERVIÇO (EXECUÇÃO DO 1º DIA AO 15º DIA)					2º ORDEM DE SERVIÇO (EXECUÇÃO DO 16º DIA AO 30º DIA)				
ESTIMATIVA DE RECEITA MENSAL									
LOTE 04 1ª ORDEM DE SERVIÇOS					LOTE 04 2ª ORDEM DE SERVIÇO				
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
1	50	152,58	R\$ 7.629,00	1	50	152,58	R\$ 7.629,00	R\$ 7.629,00	
ESTIMATIVA RECEITA TOTAL MENSAL					R\$ 15.258,00				
DESPESAS TOTAIS									
ITEM	DESCRIÇÃO				UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL		
1	COORDENADOR EQUIPE TÉCNICA (ENGENHEIRO CIVIL) 10 HORAS SEMANAIS PJ				10 R\$	55,00	R\$ 550,00		
2	ARQUITETO URBANISTA EQUIPE TÉCNICA 30 HORAS SEMANAIS PJ				10 R\$	55,00	R\$ 550,00		
3	ADVOGADO DA EQUIPE TÉCNICA 10 HORAS SEMANAIS PJ				10 R\$	31,88	R\$ 318,80		
4	COORDENADOR DE CADASTRAMENTO LOTE 04 40 HORAS SEMANAIS PF				1 R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00		
5	CADASTRADORES DIGITADORES LOTE 04 40 HORAS SEMANAIS PF				3 R\$	1.100,00	R\$ 3.300,00		
6	DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS				1 R\$	200,00	R\$ 200,00		
7	DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS				1 R\$	66,67	R\$ 66,67		
8	FGTS DIGITADORES E COORDENADOR				8%	5.300,00	R\$ 424,00		
9	COMBUSTÍVEL LOTE 04				5 R\$	174,16	R\$ 870,80		
10	PREVISÕES FÉRIAS PJ						R\$ 441,67		
11	PREVISÕES FÉRIAS 13º PJ						R\$ 441,67		
12	PREVISÕES DEMISSÕES PJ						R\$ 441,67		
13	PREVISÕES 1/3 FÉRIAS PJ						R\$ 147,22		
14	DESPESAS GERAIS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM						R\$ 1.500,00		
15	TOTAL DESPESAS						R\$ 11.252,49		
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 4%							R\$ 610,32		
RESULTADO							R\$ 3.395,19		

Demetrius Tostes
DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO

PLANO DE TRABALHO E DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS LOTES 05 PP 002/2021 AGEHAB									
LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO PRODUÇÃO DE 300 CADASTROS MÊS DIVIDITOS DA SEGUINTE FORMA:									
1º ORDEM DE SERVIÇO (EXECUÇÃO DO 1º DIA AO 15º DIA)			2º ORDEM DE SERVIÇO (EXECUÇÃO DO 16º DIA AO 30º DIA)						
ESTIMATIVA DE RECEITA MENSAL									
LOTE 05 1ª ORDEM DE SERVIÇOS				LOTE 05 2ª ORDEM DE SERVIÇO					
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
1	50	153,2	R\$ 7.660,00	1	50	153,2	R\$ 7.660,00	R\$ 7.660,00	
ESTIMATIVA RECEITA TOTAL MENSAL				R\$ 15.320,00					
DESPESAS TOTAIS									
ITEM	DESCRIÇÃO			UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL			
1	COORDENADORE EQUIPE TÉCNICA (ENGENHEIRO CIVIL) 10 HORAS SEMANAIS PJ			10 R\$	55,00	R\$ 550,00			
2	ARQUITETO URBANISTA EQUIPE TÉCNICA 30 HORAS SEMANAIS PJ			10 R\$	55,00	R\$ 550,00			
3	ADVOGADO DA EQUIPE TÉCNICA 10 HORAS SEMANAIS PJ			10 R\$	31,88	R\$ 318,80			
4	COORDENADOR DE CADASTRAMENTO LOTE 04 40 HORAS SEMANAIS PF			1 R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00			
5	CADASTRADORES DIGITADORES LOTE 04 40 HORAS SEMANAIS PF			3 R\$	1.100,00	R\$ 3.300,00			
6	DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS			1 R\$	200,00	R\$ 200,00			
7	DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS			1 R\$	66,67	R\$ 66,67			
8	FGTS DIGITADORES E COORDENADOR			8% R\$	5.300,00	R\$ 424,00			
9	COMBUSTÍVEL LOTE 04			5 R\$	160,00	R\$ 800,00			
10	PREVISÕES FÉRIAS PJ					R\$ 441,67			
11	PREVISÕES FÉRIAS 13º PJ					R\$ 441,67			
12	PREVISÕES DEMISSÕES PJ					R\$ 441,67			
13	PREVISÕES 1/3 FÉRIAS PJ					R\$ 147,22			
14	DESPESAS GERAIS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM					R\$ 1.300,00			
15	TOTAL DESPESAS					R\$ 10.981,69			
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 4%						R\$ 612,80			
RESULTADO						R\$ 3.725,51			
PLANO DE TRABALHO E DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS LOTES 06 PP 002/2021 AGEHAB									
LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO PRODUÇÃO DE 300 CADASTROS MÊS DIVIDITOS DA SEGUINTE FORMA:									
1º ORDEM DE SERVIÇO (EXECUÇÃO DO 1º DIA AO 15º DIA)			2º ORDEM DE SERVIÇO (EXECUÇÃO DO 16º DIA AO 30º DIA)						

DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO

ESTIMATIVA DE RECEITA MENSAL									
LOTE 06 1ª ORDEM DE SERVIÇOS					LOTE 06 2ª ORDEM DE SERVIÇO				
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
1	50	137,5	R\$ 6.875,00		1	50	137,5	R\$ 6.875,00	
ESTIMATIVA RECEITA TOTAL MENSAL					R\$ 13.750,00				
DESPESAS TOTAIS									
ITEM	DESCRIÇÃO			UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL			
1	COORDENADORE EQUIPE TÉCNICA (ENGENHEIRO CIVIL) 10 HORAS SEMANAIS PJ			10 R\$	55,00	R\$ 550,00			
2	ARQUITETO URBANISTA EQUIPE TÉCNICA 30 HORAS SEMANAIS PJ			10 R\$	55,00	R\$ 550,00			
3	ADVOGADO DA EQUIPE TÉCNICA 10 HORAS SEMANAIS PJ			10 R\$	31,88	R\$ 318,80			
4	COORDERNADOR DE CADASTRAMENTO LOTE 04 40 HORAS SEMANAIS PF			1 R\$	2.000,00	R\$ 2.000,00			
5	CADASTRADORES DIGITADORES LOTE 04 40 HORAS SEMANAIS PF			3 R\$	1.100,00	R\$ 3.300,00			
6	DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS			1 R\$	200,00	R\$ 200,00			
7	DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS			1 R\$	66,67	R\$ 66,67			
8	FGTS DIGITADORES E COORDENADOR			8%	5.300,00	R\$ 424,00			
9	COMBUSTÍVEL LOTE 04			5 R\$	150,00	R\$ 750,00			
10	PREVISÕES FÉRIAS PJ					R\$ 441,67			
11	PREVISÕES FÉRIAS 13º PJ					R\$ 441,67			
12	PREVISÕES DEMISSÕES PJ					R\$ 441,67			
13	PREVISÕES 1/3 FÉRIAS PJ					R\$ 147,22			
14	DESPESAS GERAIS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM					R\$ 1.300,00			
15	TOTAL DESPESAS					R\$ 10.931,69			
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 4%					R\$ 550,00				
RESULTADO					R\$ 2.268,31				
NOTAS EXPLICATIVAS									
Remuneração do Engenheiro Civil/Coordenador da Equipe Técnica, baseada em contratar uma pessoa jurídica remuneração mensal R\$ 8.800,00 carga horaria mensal de 160 horas, obtém um valor por hora de R\$ 55,00.									
Remuneração do Arquiteto Urbanista , baseada em contratar uma pessoa jurídica remuneração mensal R\$ 8.800,00 carga horaria mensal de 160 horas, obtém um valor por hora de R\$ 55,00.									

Remuneração do Advogado , baseada em contratar uma pessoa jurídica remuneração mensal R\$ 5.100,00 carga horaria mensal de 160 horas, obtém um valor por hora de R\$ 31,88.
Remuneração do Técnico Social , baseada em contratar uma pessoa física remuneração mensal R\$ 2.000,00 carga horaria mensal de 160 horas.
Remuneração dos cadastradores salario mínimo vigente no país.
A empresa conta já dispõe de veículos e equipamentos necessários para realização do objeto.
Digitadores serão contratados de acordo com as ordens de serviços e serão dispostos em cidades chaves para facilitar o deslocamento.
Para contratação de pessoa física foram considerados, todos os encargos, e a forma de contrato será por tempo determinado com registro em carteira.
Nos encargos não foi considerado INSS patronal, vez que a empresa é optante pelo simples nacional.
Todas as despesas e custos projetos foram simulados na pior na perspectiva de custo máximo.


 DEMETRIUS TOSTES MAIA
 CONTADOR
 CPF 036.991.229-21
 CRC PR-054817/O-3 T-DO

PLANEJAMENTO POR DEMANDA 50 CADASTRO PERSPECTIVA MAXIMA CUSTOS LOTE 4 REGIAO OESTE																																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	
GOIÂNIA (1)	0	110	109	252	84	382	289	150	77	416	371	326	157	175	336	56	169	258	400	207	119	227	188	197	189	121	216	225	179	271	152	73	198	294	96	121	149	323	138	53	262	153	129	101	
ADELÂNDIA (2)	110	0	52	154	26	306	192	54	51	319	274	250	79	239	109	60	161	303	110	36	131	129	138	92	107	119	149	82	174	74	64	120	197	90	78	87	226	60	186	71	32	58			
AMERICANO DO BRASIL (3)	109	52	0	208	27	313	245	107	51	390	346	257	68	132	293	109	87	215	357	164	77	184	157	128	145	108	173	156	136	221	83	50	109	251	90	79	126	280	49	60	193	110	86		
AMORINÓPOLIS (4)	252	154	208	0	182	204	87	138	208	211	167	223	166	120	123	233	110	54	189	84	132	24	51	149	109	147	68	122	100	88	175	180	119	83	204	172	111	118	161	201	159	129	123	150	
ANICUNS (5)	84	26	27	182	0	300	220	82	26	347	303	244	73	107	268	84	92	190	331	139	51	159	131	132	120	83	148	143	110	202	68	38	114	225	66	53	101	255	54	35	180	85	61		
ARAGARCAS (6)	382	306	313	204	300	0	121	265	326	58	39	214	234	247	157	360	245	143	172	196	257	174	177	186	236	328	162	157	226	110	262	307	187	158	331	298	309	87	247	327	150	284	249	277	
ARENOPOLES (7)	289	192	245	84	220	121	0	177	246	128	84	190	204	158	97	148	85	120	122	170	61	89	186	147	239	106	160	137	70	214	218	157	71	242	210	194	36	199	239	127	196	161	189		
AURILÂNDIA (8)	150	54	107	138	82	265	177	0	107	304	259	234	80	26	224	133	60	146	288	96	32	115	88	159	45	74	104	134	48	159	75	79	114	182	104	72	37	211	61	100	171	19	23		
AVELINÓPOLIS (9)	77	51	51	208	26	326	246	107	0	373	329	270	99	133	293	76	117	216	357	164	77	185	157	178	146	103	174	169	136	228	94	30	139	251	58	79	121	280	79	27	206	110	87		
BALIZA (10)	416	319	390	211	347	58	128	304	373	0	46	291	311	296	164	399	323	212	90	249	298	189	217	263	275	367	239	235	265	187	339	345	264	165	370	337	348	94	324	366	227	322	288	316	
BOM JARDIM DE GOIÁS (11)	371	274	346	167	303	39	84	259	329	46	0	247	267	241	120	354	279	167	135	204	253	144	171	219	230	322	195	191	220	143	295	301	220	120	325	292	303	52	280	322	183	278	244	271	
BRITÂNIA (12)	326	250	257	223	244	214	190	234	270	291	247	0	178	216	308	329	189	156	372	140	228	199	227	143	101	195	122	206	276	300	267	278	225	191	279	66	253	218	279	66	253	218	246		
BURITI DE GOIÁS (13)	157	79	68	166	73	234	204	80	99	311	267	178	0	105	252	156	26	174	313	84	72	143	115	66	118	140	94	78	109	142	35	110	48	209	138	111	122	239	20	107	114	105	61		
CACHEIRA DE GOIÁS (14)	175	79	132	120	107	247	158	26	133	296	241	216	105	0	206	158	85	128	270	77	57	98	70	141	20	98	86	115	22	140	100	105	112	164	129	97	61	193	86	125	152	43	48		
CAIAPONIA (15)	336	239	293	123	268	157	99	224	293	164	120	308	252	206	0	318	196	139	70	169	218	109	136	233	194	284	153	207	185	174	261	265	204	44	290	257	247	72	246	286	244	247	208	236	
CAMPRESTRE DE GOIÁS (16)	56	109	107	110	92	245	148	60	117	323	279	189	26	85	196	152	0	118	260	95	52	88	135	78	99	120	76	89	107	35	183	188	126	85	212	179	190	111	169	209	92	165	131		
CORREGO DO OURO (17)	169	60	87	110	92	245	148	60	117	323	279	189	26	85	196	152	0	118	260	95	52	88	135	78	99	120	76	89	107	35	183	188	126	85	212	179	190	111	169	209	92	165	131		
DIORAMA (18)	258	161	215	54	190	143	85	146	216	212	167	156	174	128	139	241	118	0	203	91	140	31	66	127	117	209	76	99	107	76	99	107	35	183	188	126	85	212	179	190	111	169	209		
DOVERLÂNDIA (19)	400	303	357	189	331	172	120	288	357	90	135	372	315	270	70	382	260	203	0	233	282	173	205	297	258	348	217	271	249	238	325	329	268	107	354	321	311	86	310	350	308	306	272		
FAZENDA NOVA (20)	207	110	164	84	139	196	122	96	164	249	204	140	84	77	169	190	95	91	233	0	89	60	33	65	66	158	30	39	56	83	111	137	36	127	161	128	139	156	97	157	77	114			
FIRMINÓPOLIS (21)	119	36	77	132	51	257	170	32	77	298	253	228	72	57	218	102	52	140	282	89	0	109	81	153	70	70	98	127	61	152	67	49	105	176	74	40	51	205	52	70	164	35			
IPORA (22)	227	131	184	24	159	174	61	115	185	189	144	199	143	98	109	121	88	31	173	60	109	0	28	124	86	178	45	99	76	66	152	157	96	67	181	148	133	96	138	177	122	134			
ISRAELÂNDIA (23)	188	129	157	51	131	177	89	88	157	217	171	227	115	70	136	182	135	66	205	33	81	28	0	97	59	150	17	72	49	72	125	129	68	95	154	121	132	123	100	150	108	106			
ITAPIRAPUÃ (24)	197	138	128	149	132	186	186	159	178	263	219	130	66	141	233	219	78	127	297	65	153	124	97	0	130	122	75	29	120	94	96	201	56	191	225	193	204	220	79	186	66	178			
IVOLÂNDIA (25)	189	92	145	109	120	236	147	45	146	275	230	205	118	20	194	171	99	117	258	66	70	86	59	130	0	117	75	104	10	129	113	118	101	152	147	109	81	182	99	139	141				
JANDAIA (26)	121	107	108	147	83	328	239	74	103	367	322	297	140	98	284	77	120	209	348	158	70	178	150	222	117	0	168	197	130	222	136	77	175	245	50	31	37	274	121	97	233				
JAUAPACI (27)	216	119	173	68	148	162	106	104	174	239	195	143	94	86	153	199	76	76	217	30	98	45	17	75	75	168	0	50	65	55	141	145	47	111	170	137	148	140	127	166					
JUSTIÇA (28)	225	149	156	122	143	157	160	134	169	235	191	101	78	115	207	228	89	99	271	39	127	99	72	29	104	197	50	0	96	66	106	176	31	166	200	168	179	195	9						

PARTIDA 04 SAINDO SÃO LUIS DE MONTI	SÃO LUIS DE MONTES BELOS-AURILANDIA-IVOLÂNDIA-MOIPORA-FAZENDA NOVA-NOVO BRASIL-ITAPIRAPUA-IUSSARA-SANTA FÉ DE GOIAS-BRITANIA-MONTES CLAROS-JAUPACI-ISRAELÂNDIA-IPORA	579
PARTIDA 06 SAINDO IPORA	IPORA-DIORAMA-ARENOPOLIS-PIRANHAS-ARAGARÇAS-BOM JARDIM DE GOIAS-BALIZA-DOVERLANDIA	404
PARTIDA 07	DOVERLANDIA-CAIAPONIA-PALESTINA DE GOIAS-AMORINOPOLIS-CACHOEIRA DE GOIAS-GOIANIA	489
TOTAL		2090

Demétrius
DEMÉTRIUS TOSTES MAIA
 CONTADOR

CPF 036.991.229-21
 CRC PR-054817/O-3 T-DO

PLANEJAMENTO POR DEMANDA 50 CADASTRO PERSPECTIVA MAXIMA CUSTOS LOTE 5 SUDOESTE GOIANO																											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
RIO VERDE (1)	0	81	70	242	126	103	87	250	138	181	138	91	198	73	195	49	162	157	225	112	38	281	46	189	147	77	
ACREÚNA (2)	81	0	150	307	207	182	116	329	167	260	217	171	277	99	274	127	202	236	304	141	58	360	39	218	226	90	
APARECIDA DO RIO DOCE (3)	70	150	0	159	58	35	156	241	132	113	70	87	130	142	187	119	94	154	216	95	107	272	114	109	137	146	
APORÉ (4)	242	307	159	0	167	126	304	139	241	47	90	155	69	290	245	276	203	232	275	204	263	300	271	218	96	318	
CACHOEIRA ALTA (5)	126	207	58	167	0	43	198	299	132	121	78	145	138	184	244	175	38	212	274	103	162	330	170	53	189	201	
CAÇU (6)	103	182	35	126	43	0	179	211	117	79	36	121	97	165	221	151	78	189	250	79	139	306	146	93	144	178	
CASTELÂNDIA (7)	87	116	156	304	198	179	0	336	126	257	214	178	275	25	282	136	161	244	311	100	60	367	105	177	233	45	
CHAPADÃO DO CÉU (8)	250	329	241	139	299	211	336	0	369	174	176	163	196	322	115	295	288	171	148	332	287	175	294	303	104	326	
GOUVELÂNDIA (9)	138	167	132	241	132	117	126	369	0	194	152	218	212	112	318	187	96	286	348	36	111	404	156	112	270	138	
ITAJÁ (10)	181	260	113	47	121	79	257	174	194	0	43	199	21	243	289	229	156	266	322	157	216	335	224	171	142	255	
ITARUMÃ (11)	138	217	70	90	78	36	214	176	152	43	0	156	61	200	256	186	113	224	286	114	174	341	181	128	112	213	
JATAI (12)	91	171	87	155	145	121	178	163	218	199	156	0	217	164	107	136	181	68	137	182	129	193	136	195	60	168	
LAGOA SANTA (13)	198	277	130	69	138	97	275	196	212	21	61	217	0	260	311	247	121	284	343	175	234	356	242	125	163	273	
MAURILÂNDIA (14)	73	99	142	290	184	165	25	322	112	243	200	164	260	0	266	121	146	228	296	85	44	352	90	162	218	20	
MINEIROS (15)	195	274	187	245	244	221	282	115	318	289	256	107	311	266	0	210	281	73	33	282	294	89	241	296	151	272	
MONTIVIDU (16)	49	127	119	276	175	151	136	295	187	229	186	136	247	121	210	0	216	140	232	162	86	294	96	231	191	127	
PARANAIGUARA (17)	162	202	94	203	38	78	161	288	96	156	113	181	121	146	281	216	0	247	309	68	146	365	191	17	231	173	
PEROLÂNDIA (18)	157	236	154	232	212	189	244	171	286	266	224	68	284	228	73	140	247	0	98	252	195	154	202	266	128	233	
PORTELÂNDIA (19)	225	304	216	275	274	250	311	148	348	322	286	137	343	296	33	232	309	98	0	311	262	66	269	324	180	301	
QUIRINÓPOLIS (20)	112	141	95	204	103	79	100	332	36	157	114	182	175	85	282	162	68	252	311	0	84	366	129	83	233	112	
SANTA HELENA DE GOIÁS (21)	38	58	107	263	162	139	60	287	111	216	174	129	234	44	294	86	146	195	262	84	0	317	48	164	183	35	
SANTA RITA DO ARAGUAIA (22)	281	360	272	300	330	306	367	175	404	335	341	193	356	352	89	294	365	154	66	366	317	0	325	380	235	356	
SANTO ANTÔNIO DA BARRA (23)	46	39	114	271	170	146	105	294	156	224	181	136	242	90	241	96	191	202	262	129	48	325	0	207	188	79	
SÃO SIMÃO (24)	189	218	109	218	53	93	177	303	112	171	128	195	125	162	296	231	17	266	324	83	164	380	207	0	239	189	
SERRANÓPOLIS (25)	147	226	137	96	189	144	233	104	270	142	112	60	163	218	151	191	231	128	180	233	183	235	188	239	0	223	
TURVELÂNDIA (26)	77	90	146	318	201	178	45	326	138	255	213	168	273	20	272	127	173	233	301	112	35	353	79	189	223	0	
PARTIDA																											
SEDE GOIANIA	GOIÂNIA-RIO VERDE-SANTA HELENA DE GOIÁS-TURVELÂNDIA-MARURILÂNDIA-CASTELÂNDIA-QUIRINÓPOLIS-PARANAIGUARA-SÃO SIMÃO-CACHOEIRA ALTA																										
	587																										


 DEMETRIUS TOSTES MAIA
 CONTADOR
 CPF 036.991.229-21
 CRC PR-054817/O-3 T-DO

CACHOEIRA ALTA	CACHOEIRA ALTA-CAÇU-ITARUMÃ-ITAJÁ-LAGOA SANTA-APORÉ-SERRANÓPOLIS-JATAI-PEROLÂNDIA-MINEIROS	505
MINEIROS	MINEIROS-PORTELÂNDIA-SANTA RITA DO ARAGUAIA-CHAPADÃO DO CÉU-APARECIDA DO RIO DOCE	516
APARECIDA DO RIO DOCE	APARECIDA DO RIO DOCE-MOTIVIDUI-SANTO ANTONIO DA BARRA-ACREUNA-GOUVERLANDIA	737
TOTAL		2345

Demétrius Tostes Maia

DEMÉTRIUS TOSTES MAIA

CONTADOR

CPF 036.991.229-21

CRC PR-054817/O-3 T-DO

PLANEJAMENTO POR DEMANDA 50 CADASTRO PERSPECTIVA MAXIMA CUSTOS LOTE 5 CENTRO GOIANO																																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
ANAPOLIS (1)	0	189	16	157	143	60	141	227	223	173	186	84	83	216	208	163	30	71	209	140	123	187	152	163	85	70	200	174	105	142	136		
BARRO ALTO (2)	189	0	187	128	113	179	49	151	89	144	122	108	144	173	178	133	172	152	133	110	102	156	91	69	171	130	93	144	171	127	80		
CAMPO LIMPO DE GOIÁS (3)	16	187	0	154	140	47	138	224	220	170	183	81	70	213	205	159	15	51	206	137	120	184	149	160	70	57	197	171	90	138	146		
CARMO DO RIO VERDE (4)	157	128	154	0	16	147	78	105	102	43	65	76	111	46	52	41	140	120	87	17	35	29	40	99	97	98	78	17	86	20	108		
CERES (5)	143	113	140	16	0	132	64	91	88	26	50	61	97	61	68	26	125	105	73	3	20	44	25	84	111	83	64	32	100	34	94		
DAMOLÂNDIA (6)	60	179	47	147	132	0	131	218	214	164	177	74	64	173	198	153	34	28	200	131	114	178	142	154	49	51	190	163	60	127	160		
GOIANÉSIA (7)	141	49	138	78	64	131	0	127	145	94	108	60	95	124	129	84	124	103	131	61	53	109	42	21	122	81	68	95	122	77	33		
GUARINOS (8)	227	151	224	105	91	218	127	0	34	85	41	145	181	141	120	74	209	189	17	88	104	99	91	168	208	167	58	122	193	129	178		
HIDROLINA (9)	223	89	220	102	88	214	145	34	0	82	38	142	177	137	117	71	206	186	17	84	101	96	88	78	205	164	23	126	189	126	174		
IPIRANGA DE GOIÁS (10)	173	144	170	43	26	164	94	85	82	0	45	91	128	57	36	15	156	136	68	35	51	16	38	115	150	114	58	46	130	63	124		
ITAPACI (11)	186	122	183	65	50	177	108	41	38	45	0	105	141	100	80	35	169	149	23	48	64	60	51	128	163	127	30	89	152	89	137		
JARAGUÁ (12)	84	108	81	76	61	74	60	145	142	91	105	0	37	134	126	80	66	46	127	58	41	105	70	81	65	24	117	96	68	60	88		
JESUPOLIS (13)	83	144	70	111	97	64	95	181	177	128	141	37	0	171	162	117	55	36	164	95	77	142	106	118	54	13	154	129	50	96	124		
MORRO AGUDO DE GOIÁS (14)	216	173	213	46	61	173	124	141	137	57	100	134	171	0	56	70	191	168	123	63	81	41	85	145	148	157	114	32	138	75	154		
NOVA AMERICA (15)	208	178	205	52	68	198	129	120	117	36	80	126	162	56	0	49	190	170	102	68	85	22	72	149	148	148	92	53	137	70	158		
NOVA GLORIA (16)	163	133	159	41	26	153	84	74	71	15	35	80	117	70	49	0	145	125	57	24	40	28	27	104	144	103	47	58	129	64	113		
OURO VERDE DE GOIÁS (17)	30	172	15	140	125	140	124	209	206	156	169	66	55	191	190	145	0	35	191	123	105	169	134	145	54	42	182	156	75	124	152		
PETROLINA DE GOIÁS (18)	71	152	51	120	105	28	103	189	186	136	149	46	36	168	170	125	35	0	172	103	85	150	114	126	20	22	162	133	41	104	112		
PILAR DE GOIÁS (19)	209	133	206	87	73	200	131	17	17	68	23	127	164	123	102	57	191	172	0	70	87	82	74	151	186	149	41	112	175	111	160		
RIALMA (20)	140	110	137	17	3	131	61	88	84	35	48	58	95	63	68	24	123	103	70	0	18	46	22	81	122	81	61	34	106	36	91		
RIANAPOLIS (21)	123	102	120	35	20	114	53	104	101	51	64	41	77	81	85	40	105	85	87	18	0	65	30	73	99	63	77	52	88	24	82		
RUBIATABA (22)	187	156	184	29	44	178	109	99	96	16	60	105	142	41	22	28	169	150	82	46	65	0	52	110	125	127	72	31	115	48	138		
SANTA ISABEL (23)	152	91	149	40	25	142	42	91	88	38	51	70	106	85	72	27	134	114	74	22	30	52	0	63	129	93	82	56	119	55	72		
SANTA RITA DO NOVO DESTINO (24)	163	69	160	99	84	154	21	168	78	115	128	81	118	145	149	104	145	126	151	81	73	110	63	0	144	103	55	116	144	98	53		
SANTA ROSA DE GOIÁS (25)	85	171	70	64	111	49	122	208	205	150	163	65	54	148	148	144	54	20	186	122	99	125	129	144	0	42	176	113	21	77	130		
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS (26)	70	130	57	98	83	51	81	167	164	114	127	24	13	157	148	103	42	22	149	81	63	127	93	103	42	0	141	116	61	83	90		
SÃO LUIZ DO NORTE (27)	200	93	197	78	64	190	68	58	23	58	30	117	154	114	92	47	182	162	41	61	77	72	82	55	176	141	0	102	166	102	151		
SÃO PATRÍCIO (28)	174	144	171	17	32	163	95	122	126	46	89	96	129	32	53	58	156	133	112	34	52	31	56	116	113	116	102	0	102	36	125		
TAQUARAL DE GOIÁS (29)	105	171	90	86	100	60	122	193	189	130	152	68	50	138	137	129	75	41	175	106	88	115	119	144	21	61	166	102	0	67	156		
URUANA (30)	142	127	138	20	34	127	77	129	126	63	89	60	96	75	70	64	124	104	111	36	24	48	55	98	77	83	102	36	67	0	106		
VILA PROPÍCIO (31)	136	80	146	108	94	160	33	178	174	124	137	88	124	154	158	113	152	112	160	91	82	138	72	53	130	90	151	125	156	106	0		
PARTIDA	ROTA																														KM		
	GOIÂNIA-ANAPOLIS-CAMPO LIMPO DE GOIÁS-OURO VERDE DE GOIÁS-PETROLINA DE GOIÁS-DAMOLÂNDIA-SANTA ROSA DE GOIÁS-TAQUARAL DE GOIÁS-JESUPOLIS-SÃO FRANCISCO DE GOIÁS-JARAGUA-RIANAPOLIS-URUANA-CARMO DO RIO VERDE-CERES-RIALMA-SÃO PATRÍCIO																														556		
PARTIDA SEDE GOIÂNIA	SÃO PATRÍCIO-RUBIATABA-IPIRANGA DE GOIÁS-NOVA AMERICA-MORRO AGUDO DE GOIÁS-NOVA GLORIA-SANTA ISABEL-GOIANESIA-BARRO ALTO																														329		
SÃO PATRÍCIO	BARRO ALTO-SANTA RITA DO NOVO DESTINO-HIDROLINA-GUARINOS-PILAR DE GOIÁS-ITAPACI-SÃO LUIS DO NORTE-VILA PROPÍCIO-GOIÂNIA																														614		
BARRO ALTO	TOTAL																														1499		

Demetrius Tostes Maia
 DEMETRIUS TOSTES MAIA
 CONTADOR
 CPF 036.991.229-21
 CRC PR-054817/O-3 T-DO

IMEX CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 27.112.137/0001-94
ENDEREÇO RUA 03 DE ABRIL, QD:06 LT 05, S/N, CENTRO, ISRAELÂNDIA.
engeheirosilva@gmail.com
(62) 9-9220-2462

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: IMEX CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua 03 de abril , s/n, bairro Centro, CEP 76.205-000, Cidade Israelândia, Estado Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.112.137/0001-94, neste ato representada por Sr. ISAC DA SILVA SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 030.885.341-58.

CONTRATADA: DEMETRIUS TOSTES MAIA 03699122921, com sede na Avenida Domingos Lemos do Prado, nº 47, bairro Crimeia Oeste, CEP 74.563-090, Cidade Goiânia, Estado Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.834.766/0001-19, neste ato representada por Sr. DEMETRIUS TOSTES MAIA, brasileiro, portador do CPF nº 036.991.229-21.

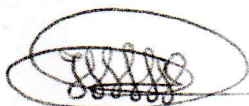
Referente à Prestação de Serviços: Preenchimento de fichas cadastrais e levantamentos diversos de clientes para financiamento imobiliário, incluindo relatório no imóvel a ser financiado e Apoio no cadastro para regularização de imóveis de clientes junto às prefeituras, sendo realizados através de demanda, unitária repassada pela contratante para a contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por se tratar de serviços prestados por demanda não será definido quantitativos mínimos nem máximos.

Condições gerais:

Pagamento da quantia unitária após a aprovação nos órgãos competentes conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Preenchimento de fichas cadastrais e levantamentos diversos de clientes para financiamento imobiliário, incluindo relatório no imóvel a ser financiado	R\$ 80,00
02	Apoio no cadastro para regularização de imóveis de clientes junto às prefeituras	R\$ 50,00

Imex Construtora Eireli
CNPJ: 27.112.137/0001-94



Demetrius Tostes Maia
DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO

IMEX CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 27.112.137/0001-94
ENDEREÇO RUA 03 DE ABRIL, QD:06 LT 05, S/N, CENTRO, ISRAELÂNDIA.
engeheirosacsilva@gmail.com
(62) 9-9220-2462

O não pagamento, nos exatos vencimentos, dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

O CONTRATADO fornecerá as ferramentas, o material e o pessoal necessário, responsabilizando-se, inclusive, pela limpeza que se fizer indispensável no local de instalação.

O contrato terá vigor de 04 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato, porém será cobrada uma multa rescisória de R\$: 1.000,00 (um mil reais), caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste contrato, tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

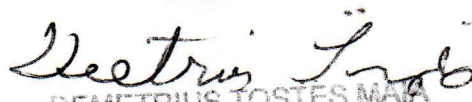
O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito.

CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as normas e cláusulas estipuladas neste contrato e assim assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Imex Construtora Eireli
CNPJ: 27.112.137/0001-94




DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO

IMEX CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 27.112.137/0001-94
ENDEREÇO RUA 03 DE ABRIL, QD:06 LT 05, S/N, CENTRO, ISRAELÂNDIA.
engeheirosacsilva@gmail.com
(62) 9-9220-2462

Local e Data: Israelândia, 04 de maio de 2020.

Imex Construtora Eireli
CNPJ: 27.112.137/0001-94



ISAC DA SILVA SOUZA
CPF 030.885.341-58
RG 6639763 SSP//GO
IMEX CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 27.112.137/0001-94



DEMETRIUS TOSTES MAIA

CPF 036.991.229-21

DEMETRIUS TOSTES MAIA 03699122921

CNPJ 36.834.766/0001-19

DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO



INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO
CNPJ 00.821.447/0001-21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO, com sede na Avenida Domingos Lemos do Prado, nº 47, bairro Crimeia Oeste, CEP 74.563-090, Cidade Goiânia, Estado Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.821.447/0001-21, neste ato representada por Sr. MARCELO CARILLI FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 547.583.781-34.

CONTRATADA: DEMETRIUS TOSTES MAIA 03699122921, com sede na Avenida Domingos Lemos do Prado, nº 47, bairro Crimeia Oeste, CEP 74.563-090, Cidade Goiânia, Estado Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.834.766/0001-19, neste ato representada por Sr. DEMETRIUS TOSTES MAIA, brasileiro, portador do CPF nº 036.991.229-21.

Objeto:

- 1) Levantamento de famílias ocupantes atualmente unidades habitacionais conforme tabela,

MUNIICIPIO	QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROGAMA	AGENTE FINANCEIRO	
AMORINÓPOLIS-GO	40	MINHA CASA MINHA VIDA SUB 50 2	DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA	
ARENÓPOLIS-GO	39	MINHA CASA MINHA VIDA SUB 50	BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.	

Endereço Avenida Domingos Lemos do Prado, nº 47, Criméia Oeste, Goiânia, Goiás.
Contato: marceol@saomarcoservice.com.br (62) 3210-4491 (62) 98136-8929.

Demetrius Tostes Maia
DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO



INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO
CNPJ 00.821.447/0001-21

		2		
IPORÁ-GO	50	MINHA CASA MINHA VIDA SUB 50 2	BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.	
PROFESSOR JAMIL-GO	40	MINHA CASA MINHA VIDA SUB 50 2	BANCO TRICURY S.A.	

- 2) Confrontar os cadastros de beneficiários do início do convênio para os atuais ocupantes, para isso atualizar os cadastros;
- 3) Apontar a situação atual das unidades habitacionais com relatório fotográfico;
- 4) Apontar unidades habitacionais desocupadas e ou alugadas;
- 5) Definir, caso possível, a responsabilidade pela invasão das unidades antes do termino da obra;
- 6) Produzir todos os serviços com relatórios substâncias, podendo ser utilizado em ações judiciais.

Condições gerais:

Pelos serviços executados, objetos do presente contrato será paga a quantia de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) pagos integralmente após a conclusão e aceitação dos serviços.

O não pagamento, nos exatos vencimentos, dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um

Endereço Avenida Domingos Lemos do Prado, nº 47, Criméia Oeste, Goiânia, Goiás.
Contato: marceol@saomarcoservice.com.br (62) 3210-4491 (62) 98136-8929.

Leandro
DEMETRIUSTOSTES NUNES
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054617/O-3 T-DO



INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO
CNPJ 00.821.447/0001-21

por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

O CONTRATADO fornecerá as ferramentas, o material e o pessoal necessário, responsabilizando-se, inclusive, pela limpeza que se fizer indispensável no local de instalação.

O contrato terá vigor de 04 de maio de 2020 até 30 de outubro de 2020.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato, porém será cobrada uma multa rescisória de R\$: 1.000,00 (um mil reais), caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste contrato, tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito.

CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as normas e cláusulas estipuladas neste contrato e assim assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Endereço Avenida Domingos Lemos do Prado, nº 47, Criméia Oeste, Goiânia, Goiás.
Contato: marceol@saomarcoservice.com.br (62) 3210-4491 (62) 98136-8929.

Electra Tostes
DEMÉTRIUS TOSTES MARCO
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-054817/O-3 T-DO



INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO
CNPJ 00.821.447/0001-21

Local e Data: Goiânia, 04 de maio de 2020.

MARCELO CARILLI FERREIRA
CPF 547.583.781-34
RG 1915586 2ª VIA
Empresa **MARCELO CARILLI FERREIRA ME**
CNPJ 26.475.797/0001-77

00.821.447/0001-21
INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA
Av. Domingos Lemos do Prado Nº 47
St. Criméia Oeste
CEP 74.563-090

GOIÂNIA-GO

DEMETRIUS TOTES MAIA

CPF 036.991.229-21

DEMETRIUS TOSTES MAIA 03699122921

CNPJ 36.834.766/0001-19

DEMETRIUS TOSTES MAIA
CONTADOR
CPF 036.991.229-21
CRC PR-05-481710-3 T-DO

TESTEMUNHA 01

CPF: 056.665.253-07

TESTEMUNHA 02

CPF 023.667.641-54